

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

O **CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda – Vitória da Conquista/BA**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Concurso será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 2ª Fase do Processo Seletivo será de responsabilidade **CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda – Vitória da Conquista/BA.**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas na cidade de Vitória da Conquista - BA.

1.2 Especialidade - Número de Vagas - Situação do Programa - Bolsa - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Bolsa. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Oftalmologia	02 (duas)	Credenciado	3.330,43	550,00	3 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **01 de outubro de 2017 a 03 de janeiro de 2018**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou do último dia de vencimento, se menor que 5 (cinco) dias. O vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja dia 04/01/2018**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

- 2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases, nos termos do artigo 4º - II da Resolução CNRM nº 2 de 27 de agosto de 2015:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2 - A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

A SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 3.9 - A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
12	12	12	12	12

5. DAS NORMAS

- 5.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **13 de janeiro de 2018**, na UNIT – Universidade Tiradentes, sita a Av. Rosa Cruz, 312 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, conforme horário abaixo.

Abertura dos portões – 07h30min	Horário do Estado da Bahia
Fechamento dos portões – 08h15min	
Início das Provas – 08h30min	

A **2ª fase** será realizada no dia **15 de janeiro de 2018** a partir das 14h00min no **CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda**, sita Av. Otávio Santos, 497 – Bairro Recreio - Vitória da Conquista/BA (esquina com a Rua Siqueira Campos, 389).

- 5.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.ceoq.com.br

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**
- 6.2 - A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - X}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = **Média de notas do grupo**

S = Desvio padrão do grupo

- 6.3** - Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.
- 6.4** - Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.5** - Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 6 (seis) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

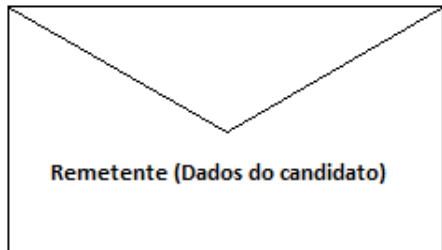
- 6.6** - Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.7** - A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4
- 6.8** - O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação ou estiver participando no ano de 2017 do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.9** - No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).
- 6.10** - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º*).

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

- 6.11** - Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*).
- 6.12** - Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2017 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2018, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando at  o dia **06/01/2018**.

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado n o ser o aceitos e o candidato n o ter  a bonifica o acrescida em nenhuma das fases do processo.

 <p>Remetente (Dados do candidato)</p>	<p>Concurso de Sele�o para M�dicos Residentes 2018</p> <p>CEOQ – Centro Especializado Oftalmol�gico Queiroz</p> <p>() PROVAB () Resid�ncia M�dica em Sa�de da Fam�lia</p>
--	--

- 6.13** - A pontua o adicional ser  aplicada na primeira fase, ap s a classifica o, modificando a coloca o, e tamb m nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.14** - A pontua o adicional n o poder  elevar a nota final do candidato para al m da nota m xima prevista neste Edital.

6.15 - A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

NOTA FINAL

6.16 - A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).

6.17 - Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.

6.18 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

6.19 - A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.20 - **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

6.21 - **Será eliminado do Concurso o candidato que:**

- a) Não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
- b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
- c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1 - A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

7.2 - A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

7.3 - Após a inscrição e pagamento da taxa, o candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae* para o e-mail residenciamedicaceoq@gmail.com (preenchido de preferência na Plataforma Lattes ou documento no formato PDF), junto com o comprovante de inscrição, tendo como data limite para envio o dia **04/01/2018**.

Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar no momento da prova, os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no *Curriculum Vitae*.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 - Caso o candidato constatare alguma questão da prova para qual julgue não existir alternativa correta, mais de uma alternativa correta ou outra falha que dificulte o entendimento da questão, deverá comparecer na Sala da Coordenação após entrega da prova e solicitar o registro da ocorrência. Caso haja procedência, a questão será anulada e considerada correta para todos.

8.1.1 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 14h e as 16h do dia **13 de janeiro de 2018** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8.1.2 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 8.1.3** - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 8.2** - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.consesp.com.br e www.ceoq.com.br, no dia **13 de janeiro de 2018**, a partir das **18h00min**.
- 8.2.1** - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 8.2.2** - A divulgação do **Resultado Final** será publicado nos sites www.consesp.com.br no dia **16 de janeiro de 2018**, a partir das **17h00min**.
- 8.2.3** - A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, no dia **16 de janeiro de 2018 (após a divulgação do resultado)** por meio do e-mail residenciamedicaceoq@gmail.com. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.4** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 8.2.5** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1** - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2** - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a **Comissão de Residência Médica do CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda, sita Avenida Otávio Santos, 497 – Bairro Recreio – Vitória da Conquista/BA**, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
 - b) Carteira de Identidade - RG;
 - c) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina.
 - d) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2** - São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3** - Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.

- 10.4** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda), após o resultado final.
- 10.5** - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6** - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.
- 10.7** - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8** - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.9** - Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10**- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - BA, 15 de setembro de 2017.

**Dr. Jivago Nascimento Queiroz
Coordenador da Comissão de Residência Médica**

ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	2,0 (dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,75 (zero vírgula três) pontos	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	0,8 (zero vírgula oito) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,2 (zero vírgula dois) ponto por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,1 (zero vírgula um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,1 (zero vírgula um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas por certificado)
Entrevista	5,0 (cinco) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Vitória da Conquista/BA, _____ de _____ de 201_____

Assinatura do candidato

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação nos sites www.consesp.com.br e www.ceoq.com.br , do Edital/Manual	15/09/2017
Período de Inscrição	01/10/2017 a 03/01/2018
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	04/01/2018
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , das Inscrições Homologadas	09/01/2018
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br , o Cartão de Convocação. <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	10/01/2018
Aplicação das Provas Objetivas	13/01/2018
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	13/01/2018 (Entre as 14h e as 16h)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	13/01/2018 (Durante a aplicação das provas)
Divulgação, no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	13/01/2018 (a partir das 18h00min)
Realização da 2ª Fase	15/01/2018
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	16/01/2018 (a partir das 17h00min)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), conforme item 8.2.3	16/01/2018 (Após a divulgação do Resultado)
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	18 e 19/01/2018
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	22/01/2018
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	24 e 25/01/2018
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o CEOQ – Centro Especializado Oftalmológico Queiroz estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br a partir do dia 26/01/2018. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	